



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI CM Nº

/2024

EMENTA: Define a campanha permanente de arrecadação de garrafas *pet* e suas “tampinhas” nas escolas públicas a serem destinadas às entidades filantrópicas de proteção animal no âmbito do Município de Cariacica.

Art. 1º - Define nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Cariacica a campanha permanente de arrecadação de garrafas *pet* bem como de suas “tampinhas”.

§ 1º - A arrecadação será promovida pelos alunos da educação infantil bem como do ensino fundamental, destinando-se o material às entidades filantrópicas de proteção animal que atuam no Município de Cariacica.

§ 2º - O material arrecadado será encaminhado para as entidades filantrópicas de proteção animal e estas, por sua vez, promoverão sua venda, através do Órgão competente do Município de Cariacica.

Art. 2º - As entidades que tenham interesse em receber o material coletado serão cadastradas junto ao órgão municipal competente.

Parágrafo Único - Supracitadas entidades deverão prestar contas ao órgão municipal competente da quantia arrecadada e como estes foram empregados.

Art. 3º - A arrecadação das garrafas *pet* e suas “tampinhas” tem por finalidade auxiliar na promoção do desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens e destinar o material coletado às entidades filantrópicas de proteção animal, para a comercialização das mesmas e financiamento nas castrações e outros procedimentos veterinários.

BRB 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.
CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209
E-mail: sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br

1



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

Art. 4º - O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 08 de março de 2024.

SERGIO CAMILO GOMES

VEREADOR (UNIÃO)

*BRB 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.
CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209
E-mail: sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br*

2



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é definir a campanha de arrecadação de garrafas *pet* e suas “tampinhas” a ser realizada por alunos da Educação Infantil, bem como do Ensino Fundamental de escolas públicas localizadas no município de Cariacica.

A campanha tem por finalidade auxiliar na promoção do desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens e destinar o material coletado às entidades filantrópicas de proteção animal, para a comercialização das mesmas e financiamento nas castrações e outros procedimentos veterinários.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e conto com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria.

SERGIO CAMILO GOMES

VEREADOR (UNIÃO)

*BRB 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.
CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209
E-mail: sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br*

3



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.